



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 10/2016

Reunião ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 25 de fevereiro de 2016

MOÇÃO

PELA DEFESA DA NATUREZA PÚBLICA DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PELA REVERSÃO DOS PROCESSOS DE REESTRUTURAÇÃO DO SECTOR DAS ÁGUAS E PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA GERAL DE FOMENTO (EGF)

O Município do Barreiro assumiu há quase oitenta anos a tarefa de assegurar os serviços de abastecimento público de água aos seus cidadãos. Uma assunção na defesa de uma sustentada evolução da qualidade de vida cujos princípios de serviço ainda hoje se mantêm atuais: garantir a universalidade, a qualidade, e um adequado acesso do ponto de vista económico, em respeito pelo valor fundamental que o elemento água merece.

Merece-lo enquanto elemento fonte de vida. Enquanto marco estruturante ao desenvolvimento estruturado civilizacional. São serviços que dada a sua essência se querem públicos, geridos de acordo com as normas e missão do Serviço Público.

No longo caminho que se percorreu, nem sempre foi possível aos municípios assumirem verdadeiramente como suas aquelas que eram – e são – as atribuições e competências constitucionalmente consagradas e que a legislação prevê.

Enquanto órgãos que prosseguem políticas públicas conducentes aos anseios das respetivas populações, os municípios desejavam acima de tudo retribuir com melhores redes, instalações e infraestruturas os sistemas públicos de abastecimento e drenagem de águas. No entanto, viram-se empurrados para uma solução que não era a desejada, mas sim a única que naquele momento garantiria possibilidades de investimento.



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A resposta para essa necessidade foi então a constituição da SIMARSUL – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, em que os municípios se associavam ao Estado Português num sistema multimunicipal cujos garantes eram a continuidade da natureza pública e o respeito pelas partes.

Passados mais de dez anos, os argumentos mantêm-se os mesmos: o efeito de escala, as melhorias na eficiência e racionamento de recursos, para fundamentar uma reorganização do setor das águas que reduziu o poder decisório dos municípios e afastou as populações da natural regulação deste setor estratégico.

O processo que conduziu à extinção da SIMARSUL por sua integração na Águas de Lisboa e Vale do Tejo foi promovido com clara objeção por parte dos municípios, que não viram ser valorizados e respeitados o empenho e imenso trabalho na infraestruturização que ao longo de décadas promoveram na infraestruturização do país.

Mas o anterior Governo PSD/CDS não se ficou por aqui, e prosseguindo aquele que foi sempre o seu objectivo, entregar os serviços públicos de águas e resíduos aos grupos privados, vendeu a Empresa Geral do Fomento (EGF), ao consórcio liderado pela SUMA/Mota-Engil, que constituiu um negócio escandaloso que criou um monopólio privado de resíduos sem paralelo na Europa, com gravíssimas consequências e perigos para o ambiente e a saúde.

A AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., na qual o município do Barreiro se integra, é o sistema multimunicipal que era detido maioritariamente pela EGF (51%) e pelos municípios (49%), à semelhança do que acontecia no resto do país. Esta empresa foi pensada, criada e projetada como pública e assente no claro princípio de que a gestão do serviço público cabe aos representantes eleitos pelas populações.

A alienação da totalidade do capital da EGF representou, ao todo, a privatização das 11 empresas multimunicipais existentes e que são responsáveis por mais de 60% da faixa de resíduos produzidos em Portugal. Foi um processo, também ele conduzido à revelia dos municípios, que veio concentrar o poder de decisão sobre investimentos essenciais à promoção de políticas de ambiente adequadas e ao bem-estar e qualidade de vida de mais de seis milhões de portugueses.

A EGF privada representa a transferência para entes de capital privado de uma atividade financeiramente estável e viável, cujos investimentos de infraestruturização se encontram amortizados por fundos comunitários, sendo



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

espectável a curto prazo a possibilidade de estabilização do setor, com tarifas e redistribuição de proveitos em benefício imediato e direto às populações. Constitui também um grave erro financeiro, uma opção socialmente injusta e um desrespeito perante o expresse desacordo dos municípios à solução encontrada, considerando que a mesma viola todos os pressupostos de facto e direito que fundamentaram as adesões dos municípios aos sistemas multimunicipais então criados.

A alienação da EGF, à semelhança da reestruturação das águas, constituiu um processo para o qual os municípios entenderam sempre não existir mandato democrático, perante os quais incorrem graves reflexos na qualidade de vida das populações e que, face uma nova correlação de forças, urge reverter.

Considerando que o acesso aos serviços públicos de qualidade é um direito consagrado na Constituição da República Portuguesa;

Considerando que a maioria dos municípios portugueses rejeitou os processos de reestruturação e privatização supra mencionados, no qual o Município do Barreiro se enquadra;

Considerando por último que perante reestruturações e privatizações concebidas à revelia das populações e respetivos municípios, é necessário o aprofundamento da oposição para a qual é fundamental todas as forças vivas, consciência política e o aprofundamento e desenvolvimento das conquistas democráticas.

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro, reunida no dia 25 de Fevereiro de 2016, delibera:

1 - Reafirmar junto da Assembleia da República, do Governo, da ANMP, e da Presidência da República Portuguesa, a sua firme oposição aos processos de Reestruturação do Setor das Águas e Privatização da Empresa Geral de Fomento concretizados pelo XIX Governo Constitucional;

2 - Reiterar, quanto ao processo de Reestruturação do Setor das Águas, o seu repúdio perante a extinção unilateral da SIMARSUL e a concretização da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, cuja reversão é essencial para salvaguarda do serviço público em causa, bem como garante dos legítimos interesses (financeiros e patrimoniais) do Município e suas populações;

3 - Manter e reforçar a sua clara e inequívoca oposição à alienação do capital da EGF, cujo processo conduziu à alteração dos Estatutos da Empresa sem o necessário consentimento de dois terços dos associados e que consubstancia a privatização da AMARSUL;



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4 - Alistar como urgente o facto de extinguir os processos em causa, exigindo a manutenção da SIMARSUL em respeito ao acordo parassocial de 2003, e da EGF pública, propondo para tal que sejam tomadas medidas legislativas que conduzam ao desígnio, esperança e vontade da população;

5 – Expressar todo o seu apoio à Câmara Municipal do Barreiro quando esta, até à reversão dos processos, venha a utilizar todos os mecanismos jurídico-legais ao seu dispor para impedir o avanço das medidas previstas.

6 – Por último, remeter a presente moção:

- i) Presidente da Assembleia da República e Grupos Parlamentares;
- ii) Aos municípios da península de Setúbal;
- iii) À Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- iv) À Associação de Municípios do Distrito de Setúbal;
- v) À AMARSUL;
- vi) À Associação Água Pública;
- vii) Ao STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins;
- viii) SITE-SUL - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Sul;
- ix) Ao MUSP - Movimento de Utentes de Serviços Públicos.

Aprovado por maioria, com 26 votos a favor, da CDU, do PS, do BE e do MRPP, com 2 votos contra do PSD e 1 abstenção do MCI.

Barreiro, 26 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Frederico F. Pereira
FREDERICO PEREIRA